

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

LEI Nº 07/93

DE 14 DE MAIO DE 1993.

*Sancionado em:
07.05.93
Antônio Sábido
Prefeito*

CRIA DISTRITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 001/89 de 19 de Julho de 1989.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o Distrito de Conceição de Campinas, neste Município com os seguintes limites: Limites Interdistritais de Conceição de Campinas: 1 - Ponto Inicial- Cruzamento da linha de transmissão de Energia Elétrica Simão Dias - Poço Verde com a linha de limites interestaduais Bahia - Sergipe no Município de Poço Verde;

2 - Do Ponto inicial segue pela referida Linha de Transmissão até o seu cruzamento com a linha de limites interestadual Bahia - Sergipe no Município de Simão Dias, segue pela referida linha até o seu cruzamento com a linha de transmissão de Energia Elétrica Simão Dias -Poço Verde no (Município de Poço Verde).

Limites Urbanos do Distrito de Conceição de Campinas:

1- Ponto Inicial - Cruzamento do Rio Jacaré com a rodovia para Conceição de Campinas, 2 - Do ponto inicial segue até o cruzamento da Rodovia para o Novo Triunfo com a Baixa de Gaudêncio, daí em reta ao Tanque da Nação da Estrada Caraíba, deste em reta ao Matadouro Municipal e deste em reta ao cruzamento do Rio Jacaré com a Rodovia para Conceição de Campinas ponto Inicial.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Continua...



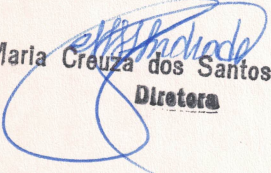
PODER LEGISLATIVO

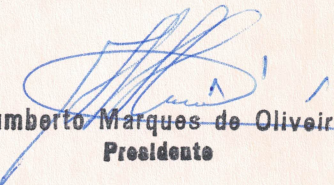
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

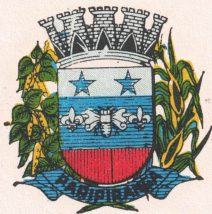
C E R T I D ã O

Em cumprimento ao despacho do Sr. HUMBERTO MARQUES DE OLIVEIRA, DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga, Estado da Bahia, certifico para os devidos fins que a presente LEI Nº 07/93 de 14 de Maio de 1993, originada do Projeto de LEI nº 07/93 de 08 de Abril de 1993, sofreu todos os tramites legais, tendo sido aprovada por doze (12) votos a favor e 01 (um) voto contra na Sessão realizada no dia 14 de Maio de 1993.

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga, em 03 de Junho de 1993.


Maria Creuza dos Santos Andrade
Diretora


Humberto Marques de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Continuação:

blicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, 14 de
MAIO DE 1993.

José Vieira Sobrinho
JOSE VIEIRA SOBRINHO
=PREFEITO=

PROJETO DE LEI APRESENTADO PELO VEREADOR JOSÉ RANIERE
DE ANDRADE. =P.F.L.